

DESPACHO DE PROCESSO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-00006
– CPL/PMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E ULTRASSONOGRRAFIA GERAL EM 5D, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, NAS UNIDADES DE SAÚDE URBANA/RURAL, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ-PÁ, INCLUIDO-SE SOLICITAÇÕES JURÍDICAS DE LAUDOS DE SANIDADE MENTAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA GERAL EM 5D, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NECESSIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, PARA ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE MENTAL, CONSIDERANDO O GRANDE NÚMERO DE PACIENTES JÁ CADASTRADOS NAS EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

DESTINATÁRIO: Assessoria Jurídica Municipal.

ANTECEDENTES

Motivação inicial, Justificativa, Termo de Referência, Proposta e Documentos da Empresa e de Qualificação Técnica, encaminhados pela Secretaria interessada;

O Termo de Referência apresenta:

- a) Objeto;
- b) Justificativa;
- c) Base Legal da contratação;
- d) Razão da Escolha do fornecedor/contratado;
- e) Justificativa de preço

Através de Despacho, o Exmo. Sr. Prefeito autoriza e determina o cumprimento das etapas de fase interna: autuação do processo, previsão de dotação orçamentária, Parecer Jurídico e de Controle Interno;

O processo foi autuado e instaurado na forma da Lei;

O Objeto constitui-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PSQUIATRIA E ULTRASSONOGRAFIA GERAL EM 5D, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, NAS UNIDADES DE SAÚDE URBANA/RURAL, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ-PÁ, INCLUIDO-SE SOLICITAÇÕES JURÍDICAS DE LAUDOS DE SANIDADE MENTAL, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL EM 5D, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE NECESSIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, PARA ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE MENTAL, CONSIDERANDO O GRANDE NÚMERO DE PACIENTES JÁ CADASTRADOS NAS EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

O Setor de Contabilidade indicou a existência de previsão orçamentária e a Prefeita Municipal ratificou a previsão e existência de recursos de orçamentos para a despesa estimada.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA SOLICITAÇÃO

Diante de todos os procedimentos de fase interna realizados, solicito análise e parecer jurídico, considerando ainda a minuta do futuro instrumento contratual.

Segue, sob protocolo, autuado, o processo epigrafado, contendo todos os documentos ora citados.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 27 de Abril de 2022.



EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL

Portaria – GP/PMOP nº 125/2022